

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROC.CEE.Nº: 1467/64

INTERESSADO: FFCL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

ASSUNTO : Propõe modificações regimentais.

P A R E C E R      N°    23/67

1. Propõe a Direção da FFCL de São José do Rio Pardo a consideração do Conselho algumas modificações regimentais. A mais importante das alterações diz respeito, em rigor, a criação de algumas cadeiras. Indispensável, entretanto, a apresentação dos professores que deverão reger as novas cadeiras.

2. Somos pois de parecer, s.m.j., que a Faculdade devesse propor os professores regentes das novas cadeiras, com o respectivo "curriculum-vitae" e a documentação de praxe. Se porventura no Protocolado em mãos já figurar algum dos professores agora propostos, bastará a Faculdade remeter o Relator as páginas respectivas.

São Paulo, 16/1/67

a) MONS. EMÍLIO JOSÉ SALIM - Relator